

Uberaba, 19 de outubro de 2022.

Prezado Associado,

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela condução do processo de eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do referendo às composições dos Conselhos Consultivo e de Representantes Estaduais da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando para o triênio 2023-2025, CONSIDERANDO:

- 1) Que as eleições convocadas para o dia 18 de outubro de 2022, por meio eletrônico, não foram concluídas na data aprazada em razão de uma inconsistência não prevista, não detectada previamente nos procedimentos preliminares de avaliação e controle e irreparável no curso do processo;
- 2) Que, em reunião realizada por essa Comissão Eleitoral, os representantes de cada Chapa inscrita, incluídos seus respectivos candidatos a Presidente – Domício Gregório de Arruda Silva e Eugênio Deliberato Filho - a Diretoria Executiva da Girolando, na pessoa de seu Presidente, Odilon de Rezende Barbosa Filho, a equipe técnica da Girolando e da empresa de auditoria do sistema eleitoral, BDO, foram apresentados esclarecimentos técnicos que demonstraram a ocorrência de erros antes não verificados nos testes de mesa e dos riscos à confiabilidade do resultado em caso de prosseguimento da votação eletrônica e a impossibilidade de uma reparação pontual, imediata e isenta de risco à própria eficiência do sistema, em comum acordo, deliberaram por suspender o processo eleitoral nas seguintes condições:
 - A) Os votos já recolhidos pelo sistema eletrônico não serão aproveitados, sendo determinada a imediata exclusão de todos os arquivos gerados pelo sistema;
 - B) Os votos recebidos por correspondência em meio físico, serão preservados e considerados válidos e ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral até a abertura final;
 - C) A Comissão Eleitoral encaminhará aos associados, excluídos os que já tiveram seus votos recebidos em meio físico, material para a votação em meio físico, como previsto no Estatuto Social da Girolando;
 - D) Ficou designada a data de 08 de dezembro de 2022 para o prosseguimento do processo eleitoral quando, a partir das 9:00 horas terá início o processo de votação presencial em meio físico na sede da Girolando, em Uberaba, encerrando-se às 18:00 do mesmo dia quando, então, será iniciado o processo de validação, contagem dos votos e proclamação do resultado pela Comissão Eleitoral.

Assim, para cumprimento do que ficou estabelecido, será encaminhado via Correios, para o endereço cadastrado do associado o material de votação por correspondência: Cédula de votação, carta dirigida à Comissão, envelope pardo de votação e envelope branco para envio do material.

O voto deverá ser exercido da seguinte maneira:

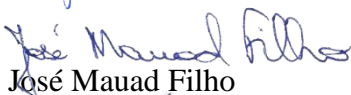
- A) No envelope pardo de votação, o associado deverá colocar a cédula com o voto, que indicará com um "X" no quadro ao lado da chapa completa escolhida, lacrando o mesmo;
- B) Em seguida assinar a carta dirigida à Comissão Eleitoral da GIROLANDO, com firma reconhecida, onde informa estar remetendo seu voto;
- C) Colocar a carta dirigida à comissão e o envelope pardo de votação lacrado (onde estará o voto), dentro do envelope branco. Enviar o envelope branco pelos Correios para a Comissão Eleitoral, contendo no verso o nome e endereço do votante.

Serão considerados os votos recebidos na sede da Girolando até as 18:00 do dia 08 de dezembro de 2022.

Com esses procedimentos e as indispensáveis concordâncias da Diretoria Executiva da Girolando e das chapas inscritas, a Comissão Eleitoral assegura aos associados da Girolando a lisura e absoluta confiabilidade do processo eleitoral de 2022.



Juliana Maria Prata Borges Silva - Presidente



José Mauad Filho



Edivaldo Ferreira Júnior